

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO 01/2026

Processo Administrativo nº: 920/2026
Contrato de Prestações de Serviços 71/2026

COMITENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SALTO/SP (SAAE), autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 11.065.186/0001- 83, com sede na Comarca de Salto/SP, ato representado pelo Superintendente, Sr. Ângelo César Turqui Piva e pelo Superintendente Interino Edilson Pereira, que assinara este edital.

LEILOEIRA: JAQUELINE VIEIRA DE AMORIM, estabelecido na Alameda Araguaia, nº 2190 – T. 1, Cj. 212, Alphaville, CEP 06455-000 – Barueri/SP, brasileiro, Leiloeira Oficial registrado na JUCESP sob nº 1236.

As partes acima qualificadas tornam público para conhecimento de todos os interessados, que no endereço eletrônico, data e horário, abaixo indicado, será realizada o Leilão público de bens móveis e veículos de propriedade da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SALTO/SP (SAAE).

O presente edital será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal nº 21.981/1932, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital será disponibilizado no site eletrônico da Leiloeira Oficial (<https://www.vincoleiloes.com.br/>), no site eletrônico do SAAE (<https://www.saaesalto.sp.gov.br/>), publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município de Salto, bem como afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede do SAAE, em observância ao disposto no § 3º do artigo 31 e no § 1º do artigo 54, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO LOCAL E DATA

1.1 O SAAE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará leilão de bens móveis e veículos, em etapa única, de forma eletrônica. **O recebimento dos lances terá início a partir da publicação deste Edital e se encerrará às 10h00 (horário de Brasília) do dia 30 de SETEMBRO de 2026**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://www.vincoleiloes.com.br/>. O certame será conduzido pela Leiloeira Público Oficial Jaqueline Vieira de Amorim, matriculado na JUCESP sob o nº 1236.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1 Constitui objeto do presente leilão a Alienação, por meio de leilão eletrônico, de bens móveis inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, pertencentes ao patrimônio da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SALTOSP (SAAE), descritos e caracterizados no ANEXO I deste edital.

3. DO ESTADO DO BENS

3.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, isentando assim a COMITENTE e a LEILOEIRA OFICIAL, que é mero mandatário, de quaisquer responsabilidades quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como das providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não sendo aceitas reclamações, desistências, compensações financeiras de qualquer natureza, independentemente da realização ou não da vistoria, facultada neste Edital, dos bens colocados em leilão.

3.2. As quantidades apresentadas na descrição dos bens deste edital são meramente em valores aproximados, não sendo possível realizar a pesagem após a arrematação, muito menos apresentar qualquer reclamação quanto a quantidade (peso) dos bens.

3.3. As fotos, descrições e medidas divulgadas no portal da Leiloeira são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos - recomenda-se a realização de visita para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc.).

3.4. Todos os itens poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão. Será responsabilidade dos arrematantes a regularização de qualquer situação pertinente aos veículos arrematados, bem como a realização dos laudos necessários para transferência de propriedade, e, se for o caso, remarcação dos números de chassi e motores e demais agregados dos veículos vendidos com direito a documentação na BASE DE ÍNDICE NACIONAL - BIN e sistema RENAVAM junto aos órgãos competentes, quando o numeral do motor e agregado NÃO conferir com o BIN/RENAVAM do chassi do veículo, esta responsabilidade se estende aos casos dos números que não dão cadastro no BIN/RENAVAM, sem identificação, raspado, danificado, enferrujado, sem plaqueta e remarcados, atendendo a Legislação em vigor, isentando a COMITENTE e a LEILOEIRA OFICIAL de quaisquer reclamações posteriores.

3.5. O ARREMATANTE fica ciente de que o presente Leilão é de conhecimento público, sendo que os bens relacionados no Anexo I poderão ser apontados em Bancos de Dados privados e/ou públicos por empresas privadas especializadas neste tipo de Banco de Dados, e que a COMITENTE e a LEILOEIRA OFICIAL estão isentos de qualquer responsabilidade pela exclusão de tais informações, vez que não são responsáveis por alimentar os referidos Banco de Dados.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF, devendo apresentar cópia autenticada ou documento digital do documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço, bem como pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada ou documento digital do documento de identificação pessoal e do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração

com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida ou assinatura digital e presente, igualmente, cópia autenticada ou documentos digital do documento de identificação pessoal.

4.2. A participação na alienação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como, das regras do site <https://www.vincoileiloes.com.br/> e ainda, das condições de venda da LEILOEIRA OFICIAL.

4.3. Havendo a oferta de veículos na qualidade de sucata reaproveitável e/ou inservível, o arrematante fica ciente que a sua participação fica condicionada a regularidade perante os órgãos de trânsito, devendo este atender as exigências legais previstas no código de trânsito, normas do CONTRAN e a Lei Federal 12.977/2014, inclusive para a comercialização de peças, não podendo alegar desconhecimento.

4.4. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico: <https://www.vincoileiloes.com.br/> observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.5. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, sendo vedada a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

4.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.

4.7. O uso do usuário e senha do licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo à COMITENTE ou a LEILOEIRA OFICIAL responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e também pelo uso inadequado de senha.

4.8. Os atos dos participantes implicam na sua responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Leilão, ainda que representados por intermédio de procuradores.

4.9. A documentação referente aos bens arrematados, quando for o caso, será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

4.10. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III ou IV do art. 156 Lei nº 14133/21.

4.11. Não poderão participar do certame: (I) os servidores em exercício do Comitente; (II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; (III) os membros da Equipe da Leiloeira;

5. DA OFERTA DE LANCES

5.1. Os lotes serão encerrados lote a lote, de modo escalonado, a cada 2 minutos, sendo o encerramento do lote 01 às 10h00, o encerramento do lote 02 às 10h02, e assim sucessivamente até o último lote. A cada lance ofertado será acrescido 45 segundos, a fim de proporcionar a disputa, sem, no entanto, alterar o horário de encerramento dos demais lotes.

5.2. Os lances serão oferecidos no site <https://www.vincoleiloes.com.br/>, não havendo qualquer responsabilidade da Leiloeira ou do Comitente que, por motivo de força maior e/ou caso fortuito, tais como quedas ou falhas no sistema ou impossibilidades técnicas, conexão de internet, linha telefônica, imprevistos e intempéries ou outras ocorrências equiparadas, os lances não venham a se concretizar. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato do envio pelo participante, em virtude das diferentes velocidades nas transmissões de dados.

5.3. Todo lance gera compromisso. Desse modo, serão anotados os nomes e valores do primeiro e segundo maior lance, caso haja algum impedimento para a finalização da compra, sendo contatado o lance imediatamente anterior para possível análise de venda.

5.4. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor inicial, ao qual será acrescido o percentual de 2,48% (dois inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), correspondente à comissão da Leiloeira.

5.5. Os lotes que não alcançarem o valor de venda serão marcados como CONDICIONAIS para posterior avaliação pelo Comitente quanto à sua aceitação. Caso o Comitente não aceite o último lance ofertado, será dada a oportunidade ao último lançador de atingir o valor de venda esperado pelo comitente.

5.6. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.7. Os participantes dos leilões autorizam a Leiloeira a excluir seus lances quando a descrição do bem sofrer alguma alteração por ser equivocada, incompleta ou por outro motivo que possa comprometer as informações publicadas a critério da Leiloeira.

5.8. Os bens que não forem objeto de arrematação serão apreçados novamente em repasse, logo após o encerramento do leilão de todos os bens, com duração de 1 hora para todos os lotes não arrematados, podendo o Comitente alterar os valores de venda mediante comunicação a Leiloeira.

6. DA VISITAÇÃO

6.1. Os bens especificados no ANEXO I deste edital poderão ser visitados pelos interessados, **no dia 28/09/2026 e 29/09/2026** no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h às 16h, nos seguintes endereços:

Lote 1 e 2: Rua Ungria número (ao lado do Posto de saúde), Jardim das Nações, Salto/SP CEP 13322-163

Lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9: Rua Etna, 441, Jardim Europa, Salto/SP CEP 13321-483

Lote 10: Estrada do pedregulho s/n, área rural, Salto/SP

6.2. A visitação de que trata os itens não é obrigatória para fins de participação nesta licitação.

6.3. A visitação tem como objetivo permitir aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo ao Comitente ou a Leiloeira nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visitação.

6.4. A não realização da visitação dos lotes postos a alienação, em razão do desinteresse do participante, impossibilidade de comparecimento nos dias e horários de visitação constantes no presente edital, ou em virtude de qualquer outro motivo, implica na renúncia ao direito de reclamar qualquer indenização decorrente do estado da coisa, e não prejudicará a realização válida da licitação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser feito à VISTA de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 2,48% (dois inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), do valor total como comissão da Leiloeira.

7.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos a título de comissão da Leiloeira deverão ser pagos à vista através de rede bancária, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, em conta bancária de titularidade da Leiloeira, abaixo especificado:

- **Banco Itaú, Agência 3795, Conta Corrente 16275-3, CPF: 446.476.508-47 (PIX) em nome do Jaqueline Vieira de Amorim**

7.3. Efetivado o pagamento dos valores de arrematação e da comissão da Leiloeira, os comprovantes deverão ser enviados, dentro do mesmo prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, para o e-mail: contato@vincoleiloes.com.br

7.4. O bem (Lote) arrematado somente será liberado após compensação bancária do valor pago referente à arrematação e a comissão da LEILOEIRA OFICIAL.

7.5. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do Bem (lote) e estará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Será ainda aplicado ao responsável, sanção de multa, conforme segue:

7.6. Multa no valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto à COMITENTE;

7.7. Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto a LEILOEIRA OFICIAL.

7.8. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I deste Edital.

7.9. O não pagamento e/ou desistência, a leiloeira e a Comitente efetuarão a cobrança correspondente as suas respectivas multas conforme previsão acima, em título sujeito à protesto em cartório, bem como execução extra e judicialmente.

8. DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA/ARREMATACÃO

8.1. A nota de venda/arrematação será emitida apenas em nome do lançador do lance vencedor, sendo que qualquer alteração de nome na nota de venda não será permitida nem considerada válida. Além disso, é importante ressaltar que a nota de venda será emitida somente após a compensação dos pagamentos.

9. DA RETIRADA

9.1. Os bens deverão ser retirados de segunda a sexta feira das 9h às 11h30 e das 13h às 16h, **a partir do dia 13/10/2026 até o dia 23/10/2026**, nos seguintes endereços:

Lote 1 e 2: Rua Ungria número (ao lado do Posto de saúde), Jardim das Nações, Salto/SP CEP 13322-163

Lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9: Rua Etna, 441, Jardim Europa, Salto/SP CEP 13321-483

Lote 10: Estrada do pedregulho s/n, área rural, Salto/SP

9.2. A retirada do bem só será autorizada mediante apresentação da nota de arrematação.

9.3. A não retirada do bem arrematado no prazo estipulado, incidirá ao arrematante, a cobrança de uma taxa diária de permanência de 1% (um por cento) sobre o valor arrematado do lote, limitado ao prazo de 30 (trinta) dias.

10. DO ONUS E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

10.1. Todos os impostos, multas, taxas, encargos e demais despesas incidentes sobre os veículos, serão de inteira responsabilidade do respectivo ARREMATANTE, inclusive aquelas relacionadas à transferência, regularização, licenciamento, transporte e retirada do bem. Caberá aos interessados verificar previamente a existência e a situação dos débitos vinculados aos veículos.

10.2. O(s) ARREMATANTE(s) de veículo(s) deverá(ão) transferir junto ao DETRAN e/ou CIRETRAN(S) o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de

assinatura do(s) DUT do(s) veículo(s), conforme o artigo 123, I e parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.503/97 e demais artigos pertinentes.

10.3. O ARREMATANTE obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem antes transferir a titularidade do mesmo, cumprindo as exigências legais do DETRAN/CIRETRAN, como providenciar a inspeção veicular, vistorias e remarcações de chassi, motor, agregados e demais itens, laudo veicular em qualquer âmbito, baixas, inclusões e exclusões necessárias em órgãos públicos, etc.

10.4. O ARREMATANTE é único responsável a partir da data de retirada do veículo e demais bens relacionados no Leilão por toda e qualquer responsabilidade Cível e Criminal e por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos, que envolva o referido veículo e/ ou bem arrematado e, em caso de infrações cometidas, assume responsabilidade pecuniária e Criminal, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o prontuário de sua habilitação.

10.5. Qualquer tipo de regularização no ato da transferência de qualquer VEÍCULO, MÁQUINA e/ou EQUIPAMENTO, inclusive por baixa de gravames, restrições administrativas e judiciais, regularização de número de motor no BIN/ REVAVAM, remarcação de chassi, motor, câmbio, vidros e eixo, substituição e/ ou colocação de selos e plaquetas originais, marcação/gravação ou remarcação/regravação de nº nos vidros, confecção de "nova chave" para o veículo, e demais providências pertinentes, relevantes e obrigatórias será de responsabilidade EXCLUSIVA do ARREMATANTE, tanto a regularização quanto os custos, isentando a COMITENTE e a LEILOEIRA OFICIAL de quaisquer responsabilidades.

10.6. O ARREMATANTE deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do COMITENTE ou qualquer tipo de identificação Oficial constante no bem arrematado, se responsabilizando Cível e Criminal pela não utilização do bem arrematado antes da referida descaracterização.

10.7. Correrão por conta do ARREMATANTE toda e qualquer despesa com mão de obra, pessoal, ferramenta, transporte, remoção e etc, decorrente da retirada dos bens arrematados, bem como, no caso de veículos, as transferências no prazo legal junto ao DETRAN, taxas, impostos, laudos, eventual multa de averbação, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.

10.8. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do Certificado de Registro de Veículo – CRV, da Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em meio digital – ATPV-e ou documento equivalente, o ARREMATANTE deverá promover a transferência da propriedade do veículo junto ao órgão executivo de trânsito competente, observada a legislação vigente.

10.9. O ARREMATANTE deverá encaminhar ao SAAE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a efetivação da transferência, cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV atualizado, ou outro documento oficial emitido pelo DETRAN que comprove a conclusão da transferência de propriedade.

10.10. Independentemente da obrigação do arrematante, o SAAE providenciará a Comunicação de Venda junto ao DETRAN, nos termos da legislação de trânsito vigente, mediante a disponibilização da documentação necessária.

10.11. A não comprovação da transferência no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis pelo SAAE, sem prejuízo da responsabilização exclusiva do arrematante por multas, tributos, encargos e demais obrigações incidentes sobre o veículo após a data da arrematação e sua efetiva entrega.

10.12. Nos casos em que o lote for alienado para desmontagem, sucata, reciclagem ou outra destinação que exija a baixa do registro do veículo perante o DETRAN, caberá ao ARREMATANTE providenciar, às suas expensas, todos os procedimentos necessários à baixa definitiva, observadas as exigências da legislação de trânsito e ambiental aplicáveis.

10.13. O ARREMATANTE deverá apresentar ao SAAE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua emissão, documento oficial expedido pelo DETRAN ou órgão competente que comprove a baixa definitiva do veículo, quando esta for exigível em razão da natureza do lote arrematado.

10.14. O descumprimento das obrigações previstas neste item sujeitará o ARREMATANTE às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais prejuízos causados à Administração Pública.

11. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

11.1. Os bens serão vendidos sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou a leiloeira a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

11.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo.

11.3. Quando, o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

11.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

11.5. Lotes de veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e/ou componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda

motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

11.6. Quando, o veículo não possuir CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e a Leiloeira de quaisquer responsabilidades.

11.7. A Leiloeira Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

12. DA IMPUGNAÇÃO OU PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Poderão apresentar impugnações ou solicitar esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes do início do encerramento do certame, de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@saaesalto.sp.gov.br, ou por meio de petição dirigida e protocolizada na sede do SAAE, situado na R. Nove de Julho, 1053, Vila Nova, Salto/SP, CEP 13322-900, telefone (11) 97710-0320, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, devidamente endereçada ao Agente de Contratação - Nicolas Saes Alves.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As normas disciplinadoras desta licitação (leilão) serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 O comitente poderá excluir qualquer bem do leilão, a seu único e exclusivo critério, e a qualquer tempo, mesmo que o leilão já tenha iniciado ou finalizado.

13.3 O comitente, por intermédio da LEILOEIRA OFICIAL, a critério ou necessidade, poderá, a qualquer tempo, retirar, reunir ou separar itens dos bens móveis colocados em Leilão.

13.4 No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente divulgado.

13.5 Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente edital, sem prejuízo de aplicação no que couber, as penalidades previstas em lei.

13.6 A leiloeira oficial do certame será o responsável pela condução do leilão, devendo observar rigorosamente as disposições aqui descritas e, suplementarmente, o disposto nos decretos federais nº 21.981/32 e 22.427/23.

13.7 Para quaisquer outras informações, o edital será disponibilizado no site da Leiloeira <https://www.vincoleiloes.com.br/>

13.8 Reservamo-nos o direito a correções em erros de digitação neste Edital e seus Anexos que possam ter ocorrido, a qualquer momento, não podendo o ARREMATANTE reclamar de indenização e/ou cancelamento da compra.

13.9 Os casos omissos serão regidos pela Legislação Brasileira pertinente.

13.10 Faz parte integrante deste edital:

- ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS

14. DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Salto/SP.

Salto – SP, 27 de agosto de 2026.

EDILSON PEREIRA
Superintendente Interino

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO E LANCE MINIMO
1	Aprox. 13.000 unidades de Hidrometros. Será vendido no estado de conservação que se encontra, sem direito a garantia.	R\$ 1.200,00
2	Diversos equips. de informática composto por: gabinetes, torres de CPU's, monitores, nobreaks, televisores, impressoras, etc. Será vendido no estado de conservação que se encontra, sem direito a garantia.	R\$ 400,00
3	FORD/F4000 G (CARGA CAMINHAO - CARROCERIA ABERTA), FAB/MOD: 2007/2007, PLACA: DMN3025, RENAVAM: 917307283, CHASSI: 9BFLF47997B041061 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, DOCUMENTAÇÃO, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra, sem direito a garantia.).	R\$ 42.800,00
4	CHEVROLET/MONTANA LS (CARGA CAMINHONETE - CARROCERIA FECHADA), FAB/MOD: 2011/2012, PLACA: EHE4073, RENAVAM: 337733236, CHASSI: 9BGCA80X0CB120667 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, DOCUMENTAÇÃO, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra, sem direito a garantia.).	R\$ 10.800,00
5	CHEVROLET/MONTANA LS (CARGA CAMINHONETE - CARROCERIA FECHADA), FAB/MOD: 2011/2012, PLACA: EHE4074, RENAVAM: 337734461, CHASSI: 9BGCA80X0CB116131 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, DOCUMENTAÇÃO, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra, sem direito a garantia.).	R\$ 10.800,00
6	SUCATA GM/MONTANA CONQUEST FAB/MOD: 2006/2007 - S/DOCS (Será vendido no estado de conservação que se encontra, sem direito a garantia.).	R\$ 1.500,00
7	FORD/CARGO 1719 (CARGA CAMINHAO - TANQUE), FAB/MOD: 2013/2013, PLACA: FGX0032, RENAVAM: 1000659329, CHASSI: 9BFYEAGB8DBS51978 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, DOCUMENTAÇÃO, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra, sem direito a garantia.).	R\$ 57.100,00

8	FORD/CARGO 1723 (CARGA CAMINHAO - TANQUE/MECANISMO OPERACIONAL), FAB/MOD: 2013/2013, PLACA: FRI3828, RENAVAM: 1005560860, CHASSI: 9BFYEABD5DBS52053 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, DOCUMENTAÇÃO, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra, sem direito a garantia.).	R\$ 60.600,00
9	CHEVROLET/MONTANA LS (CARGA CAMINHONETE - CARROCERIA ABERTA), FAB/MOD: 2011/2012, PLACA: EHE4070, RENAVAM: 337730547, CHASSI: 9BGCA80X0CB118401 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, DOCUMENTAÇÃO, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra, sem direito a garantia.).	R\$ 10.800,00
10	Miscelancia de Sucata Ferrosa e diversa. Será vendido no estado de conservação que se encontra, sem direito a garantia.	R\$ 600,00